

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

25

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 008/95

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, tendo em vista determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento da Precatória, período requisitorial 02/07/1993 a 01/07/1994 e que se refere ao Processo nº 190/84; interessado Hermelino de Oliveira Graça, na seguinte dotação do orçamento vigente :

3.

3.1

3.1.9.1

106.7

3191.01-0307021.2.003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
SENTENÇAS JUDICIAIS

SENTENÇAS JUDICIAIS

ART. 3º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

ART. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 24 DE MARÇO DE 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -